



RESOLUÇÃO Nº 003/2009

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO EDUCANDÁRIO VILA CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ÁLVARO DE CARVALHO, 111, TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR MARGARIDA NUNES DE ANDRADE – ME, CNPJ – 05.360.495/0001-83.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo Nº 0015787-1/2008, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas do Educandário Vila Criança Feliz, localizado na cidade de João Pessoa – PB.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos ex-alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de janeiro de 2009.

FELIX DE CARVALHO
Presidente